

Seção III**Dos Integrantes da Comissão**

Art. 17. São atribuições dos membros efetivos da CPAD, incluindo o Vice-Presidente:

- I – Participar das reuniões da Comissão, discutir, questionar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;
- II – Participar, conforme deliberação da Comissão, de grupo de trabalho;
- III – Manter sigilo acerca dos documentos de que tenha ciência durante suas atribuições;

IV – Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da CPAD;

V – Zelar pela implantação e divulgação das ações deliberadas pela CPAD.

Parágrafo único. Aos agentes públicos representantes da CODIN, além das atribuições listadas no art. 16º e 18º deste Regimento Interno, incumbe acompanhar a fase de organização, mudança de suporte e eliminação física dos documentos, elaboração de edital de eliminação, encaminhamentos formais necessários para a publicação do edital de eliminação de documentos.

Art. 18. Ao Vice-Presidente da CPAD compete substituir o presidente em suas ausências, bem como preparar relatório anual de atividades desenvolvidas por esta Comissão.

Art. 19. Os colaboradores eventuais participarão das reuniões da CPAD, discutindo e opinando sobre os assuntos relacionados à sua área profissional.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Este Regimento Interno poderá ser objeto de alteração, por deliberação dos membros efetivos e colaboradores eventuais da CPAD, desde que presentes todos os seus integrantes e aprovada por maioria absoluta. Parágrafo único. Este Regimento só poderá ser alterado em reunião ordinária da CPAD, sendo que a proposta de alteração deverá, obrigatoriamente, constar na pauta da reunião e deliberado pela maioria dos membros.

Art. 21. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela CPAD.

Art. 22. Na última reunião ordinária do ano será realizada uma análise do relatório de atividades da Comissão, aprovado por maioria simples.

Art. 23. A responsabilidade da guarda da documentação da CPAD será da CODIN-FAPESPA.

Art. 24. A ausência de qualquer membro deverá ser justificada com antecedência por escrito, incluindo a indicação do suplente.

Art. 25. Nos dias de reunião, os servidores integrantes da CPAD, atuarão em regime de exclusividade da comissão, estando os mesmos dispensados de qualquer outra atribuição técnica ou administrativa, relacionadas a seus cargos na fundação.

Art. 26. Considerando o Art. 25, o membro da CPAD que faltar as reuniões da comissão sem justificativa, será considerado ausente ao serviço, e responderá de acordo com o Art. 124, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 27. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 11 de Novembro de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 599845

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ICAAF Nº 004/2017**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro – ICAAF Nº 004/2017, que tem por objeto o apoio financeiro da FAPESPA para a concessão de 05 (cinco) Bolsas de Doutorado Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária na Amazônia, e seus respectivos auxílios, em atendimento às finalidades do Edital 005/2016 – Auxílio à Pesquisa e Concessão de Bolsas de Doutorado Acadêmico, coordenado pela Sra. Patrícia Daniele Lima de Lima, e tem por objeto:

1. a) Prorrogação do Prazo de Vigência do Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro – ICAAF Nº 004/2017, até 21/11/2021;
2. b) Do Acréscimo de Valor de R\$8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais);
3. c) Da Alteração do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho;
4. d) Da Alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020

Ordenador: Carlos Edilson da Almeida Maneschy

Protocolo: 599412

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 031/2020. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2020 - PARTES: PRODEPA E BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de

vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências da PRODEPA nos municípios de Belém, Uruará, Santa Maria, Jacundá e Pacajá - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020 - VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 10/11/2025 - VALOR (R\$): 4.693.581,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Belém - Pará, Av. Principal, Conjunto Maguari, nº 54, bairro: Coqueiro, Alameda 7, CEP: 66.823-095.

Protocolo: 599190

DIÁRIA

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 13/11/2020 a 22/11/2020, à Belém-PA/Almeirim/Jurupari/Monte Dourado/Belém-PA, para Continuação da Implantação do Projeto Ótico backbone Tucuruí x Macapá PRODEPA/GEMINI/EXÉRCITO. Ordenador de Despesas: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de In-fovias Digitais, matrícula 73394, 13/11/2020 a 22/11/2020, à Belém-PA/Almeirim/Jurupari/Monte Dourado/Belém-PA, para Continuação da Implantação do Projeto Ótico backbone Tucuruí x Macapá PRODEPA/GEMINI/EXÉRCITO. Ordenador de Despesas: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e R E S O L V E: Art. 1º Alterar os valores das diárias concedidas na PORTARIA Nº 217, de 5 de novembro de 2020, conforme PORTARIA Nº 044, de 05 de maio de 2009, para: RODRIGO RAMOS SILVEIRA. Ordenador de Despesas: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 599552

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 242/2019-SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I – Designar o servidor LAIRSON DA CUNHA FARO, matrícula nº 57190527/2, para atuar na função de gestor da parceria a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON, CNPJ Nº 14.292.112/0001-78 referente à lavratura de Termo de Fomento para a realização do projeto 3ª CORRIDA DA VIRADA –SALINÓPOLIS

10 de novembro de 2020

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 599472

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**

EXERCÍCIO: 2020

PROCESSO Nº: 2020/889249

DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/11/2020

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO 3ª CORRIDA DA VIRADA (SALINÓPOLIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUT ARTIGO 31 e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta três mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ARLINDO PENHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 06/2020, nos termos do Art.29, caput e Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMAZON - AEA, CNPJ Nº 14.292.112/001-78.

Protocolo: 599452

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

nos termos do art. 29, da Lei nº 13019/14, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 535/2020-AJUR/SEEL.

Belém, 10 de novembro de 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 599467